

PROCESSO SELETIVO 1º/ 2012-SiSU

EDITAL Nº. 01/2012, de 06 de janeiro de 2012

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de Juiz de Fora para ingresso no 1º semestre de 2012 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

- 1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio Enem referente ao ano de 2011.
- 2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Juiz de Fora deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no Sisu.
- 3. O referido Termo de Participação é parte integrante desse Edital, independentemente de transcrição, e será disponibilizado na página eletrônica desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:
 - I. Os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do Sisu;
 - II. As políticas de ações afirmativas adotadas, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da instituição;
 - III. Os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
 - IV. Os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados;
 - V. Os documentos requeridos no ato da matrícula, necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior, a ser publicado no Diário Oficial da União.
- 5. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares referentes ao processo seletivo Sisu 1º/2012 serão preenchidas mediante utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sisu.
- 6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.

Parágrafo Único. Os candidatos constantes da Lista de Espera deverão estar presentes no local indicado no item 9, caso haja desistência, para matrícula imediata, de posse de todos os documentos necessários.

- 7. A Lista de Espera de que trata o item 5 observará apenas a nota do candidato obtida no Enem 2011, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus ou política de ação afirmativa adotada pela instituição nos termos da Portaria Normativa MEC nº 02/2010.
- 8. Sendo convocados os candidatos da Lista de Espera, uma única vez, conforme calendário previsto no item 9 deste Edital, em até 02 (duas) vezes o número de candidatos por vaga.
- 9. As matrículas dos candidatos serão realizadas no Anfiteatro do Instituto de Ciências Exatas ICE, situado no *Campus* Universitário, Juiz de Fora MG, pessoalmente ou por meio de procuração, nas seguintes datas e horários:
 - I. Primeira Chamada:
 - a) Dia 19 de janeiro de 2012, das 08:30 às 12:00 Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design
 - b) Dia 19 de janeiro de 2012, das 13:30 às 16:30 Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas
 - c) Dia 20 de janeiro de 2012, das 08:30 às 12:00 Ciências Exatas
 - II. Segunda Chamada:
 - a) Dia 30 de janeiro de 2012, das 08:30 às 12:00 Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design
 - b) Dia 30 de janeiro de 2012, das 13:30 às 16:30 Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas
 - c) Dia 31 de janeiro de 2012, das 08:30 às 12:00 Ciências Exatas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

III. Lista de Espera:

O número de candidatos convocados para a Lista de Espera será o dobro do número de vagas remanescentes, e se dará da seguinte forma:

 a) Dia 07 de fevereiro de 2012, das 08:30 às 10:30 – Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design e Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas - Noturno

Obs.: a partir de 10:30, havendo vagas disponíveis, serão convocados os excedentes da Lista de Espera presentes no local da matrícula. O candidato que não estiver presente, será considerado desistente.

b) Dia 07 de fevereiro de 2012, das 13:30 às 15:30 – Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas – Diurno e Ciências Exatas.

Obs.: a partir de 15:30, havendo vagas disponíveis, serão convocados os excedentes da Lista de Espera presentes no local da matrícula. O candidato que não estiver presente, será considerado desistente.

Parágrafo Único. Existindo ainda, após a matrícula dos candidatos constantes da Lista de Espera e daqueles excedentes presentes, vagas remanescentes, as mesmas serão realocadas para o Programa de Ingresso Seletivo Misto (PISM) da UFJF, observados, neste caso, as normas do Edital que rege o Concurso.

- 10. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.
- 12. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço http://sisu.mec.gov.br, e da página eletrônica da instituição, no endereço www.ufjf.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 1º/2012.
- 13. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica a autorização para utilização pelo MEC e pela Universidade Federal de Juiz de Fora das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2011.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 14. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 2/2010, bem como das informações constantes do Termo de Participação da Universidade Federal de Juiz de Fora.
- 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 16. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se.

José Luiz Rezende Pereira Reitor em Exercício